

BANCO DAYCOVAL S.A.

CNPJ nº 62.232.889/0001-90
NIRE 35300524110

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30.04.2021

DATA:

30 de abril de 2021, às 11:00 horas.

LOCAL:

Sede social do Banco Daycoval S.A. ("Companhia"), na Av. Paulista, nº 1793 - Bela Vista - São Paulo - SP.

PRESENÇA:

Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, correspondente às ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, também, o Diretor Executivo Sr. Salim Dayan e o Sr. Carlos Claro (CRC nº 1 SP 236588/O-4), representante da Deloitte Touche Tohmatsu - Auditores Independentes (CRC nº 2 SP 011609/O-8), em cumprimento ao disposto no § 1º, do Artigo 134 da Lei 6.404/76.

MESA:

Presidente: Sasson Dayan.

Secretário: Morris Dayan.

ORDEM DO DIA:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes;
2. Proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;

3. Eleição dos membros do Conselho de Administração, com mandato até a AGO de 2023, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia; e
4. Fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2021.

DELIBERAÇÕES:

Os acionistas titulares de 100% das ações ordinárias, por unanimidade de votos, deliberaram o seguinte:

1. Aprovar integralmente o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e as notas explicativas, referentes ao exercício findo em 31.12.2020, publicados com o relatório sem ressalvas emitido pelos Auditores Independentes no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e no jornal “O Estado de São Paulo”, ambas as edições de 10.02.2021, cuja aprovação foi recomendada pelo Comitê de Auditoria e integralmente aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 09.02.2021.
2. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31.12.2020, no montante de **R\$ 1.182.615.602,48** (um bilhão, cento e oitenta e dois milhões, seiscentos e quinze mil, seiscentos e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme proposto pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 09.02.2021, da seguinte forma:

- Reserva Legal	R\$ 59.130.780,12
- Dividendos obrigatórios	R\$ 133.358.068,52
- Juros sobre o capital próprio	R\$ 173.544.867,14
- Reserva Estatutária	R\$ 816.581.886,70
Total	R\$ 1.182.615.602,48

- 2.1. Ratificar os pagamentos de juros sobre o capital próprio no montante de **R\$173.544.867,14** (cento e setenta e três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos) promovidos conforme deliberações aprovadas nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 31.03.2020; 30.06.2020; 30.09.2020 e 30.12.2020. Os juros sobre o capital próprio são computados como dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de 2020, nos termos do parágrafo único, do artigo 44 do Estatuto Social.
- 2.2. Ratificar o pagamento de dividendos obrigatórios no montante de **R\$ 133.358.068,52** (cento e trinta e três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) , correspondentes

a R\$ 0,07053471 por ação, conforme deliberação aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 09.02.2021.

3. Aprovar a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária de 2023, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia:

PRESIDENTE:

- (i) **SASSON DAYAN**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, banqueiro, residente em São Paulo - SP, com domicílio na Av. Paulista, nº 1793 - Bela Vista - CEP 01311-200 - São Paulo - SP, portador da C.I. RG nº 4.240.231-SSPSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.410.718-15;

CONSELHEIROS:

- (ii) **CARLOS MOCHE DAYAN**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, economista, residente em São Paulo - SP, com domicílio na Av. Paulista, nº 1793 - Bela Vista - CEP 01311-200 - São Paulo - SP, portador da C.I. RG. nº 15.315.755-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 252.714.628-70;
- (iii) **RONY DAYAN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente em São Paulo - SP, com domicílio na Av. Paulista, nº 1793 - Bela Vista - CEP 01311-200 - São Paulo - SP, portador da C.I. RG nº 30.862.995-4-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.362.938-43;
- (iv) **MORRIS DAYAN**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, corretor de valores, residente em São Paulo - SP, com domicílio na Av. Paulista, nº 1793 - Bela Vista - CEP 01311-200 - São Paulo - SP, portador da C.I. RG nº 8.595.549 -SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.131.528-63,

CONSELHEIROS INDEPENDENTES:

- (v) **GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, economista, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, Grupo

1602, CEP 20030-021, portador da cédula de identidade CORECON-RJ nº 12614-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 541.724.707-34;

- (vi) **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Seridó, nº 106 - Torre 2 - Apto. 131 - Jardim Europa - CEP 01455-040, portador da C.I. RG. nº 55.799.633-8-SSP-SP e do CPF nº 373.766.326-20.

- 3.1. Com relação à eleição do Conselheiro Independente Sr. *Gustavo Henrique de Barroso Franco*, foi dispensado o cumprimento do disposto no Art. 147, parágrafo 3º, inciso I da Lei 6.404/76, tendo em vista que ele exerce cargos de: (a) Diretor da RBI Partnership Participações S.A. (CNPJ sob nº. 02.176.289/0001-20); (b) Diretor da Rio Bravo Investimentos Ltda. (CNPJ sob nº 03.864.607/0001-08); (c) Diretor e Ouvidor da Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ sob nº. 72.600.026/0001-81); (d) Diretor da Rio Bravo Investimentos Holding S.A. (CNPJ: 26.039.970/0001-94); (e) Diretor da Rio Bravo Financial Participações S.A. (CNPJ: 26.001.870/0001-79); (f) membro do Conselho de Administração da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. (CNPJ 07.816.890/0001-53); (g) membro do Conselho de Administração da BBCE – Balcão Brasileiro de Comercialização de Energia S.A. (CNPJ 13.944.545/0001-06); e (h) membro do Conselho de Administração da Pottencial Seguradora S.A. (CNPJ 11.699.534/0001-74). Tais sociedades exercem, principalmente, as atividades de (i) administração, gestão e distribuição de títulos e valores mobiliários; (ii) planejamento, implantação, desenvolvimento e comercialização de empreendimentos imobiliários; (iii) seguradora; (iv) comercialização de energia.
- 3.2. Os conselheiros eleitos apresentaram declaração de que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede da Sociedade.

- 3.3. Foi esclarecido que os membros do Conselho de Administração ora eleitos apresentaram cópias do instrumento de declaração em conformidade com o artigo 2º, da Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002.
4. Fixar o montante da remuneração anual global dos administradores da Companhia em até **R\$85.000.000,00** (oitenta e cinco milhões de reais), a ser distribuída entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria por deliberação do Conselho de Administração, na forma do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia;

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso e, ninguém se manifestando, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e, estando em conformidade, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 30 de abril de 2021.

Presenças:

Acionistas: **SASSON DAYAN;**
SALIM DAYAN;
MORRIS DAYAN;
CARLOS MOCHE DAYAN;
RONY DAYAN.

Assinaturas:

Presidente: Sasson Dayan
Secretário: Morris Dayan

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

SASSON DAYAN
Presidente

MORRIS DAYAN
Secretário